



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOCAL N.º 005/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa OSCAR JOSÉ GONTIJO - GRANJA SANTA CLARA - MATRÍCULA 4.810, CPF 119.184.036-00, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Avicultura, (nº de cabeças: 315.000), com critério locacional o(Zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-02-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na AES 94, KM 23, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Latitude 20º03'57" e Longitude 44º56'09", no (s) Município (s) de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 07610/2004/00512017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Câmara de Atividades Agrossilvopastoris, em reunião do dia 28/03/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), processo nº 000423/2019, Compensação de Reserva Legal aprovada e Processo de Outorga nº 023600/2017, portaria nº 1202620/2019; Processo de Outorga nº 023601/2017, portaria nº 1202621/2019 e Processo de Uso Insignificante nº 245615/2018, certidão nº 95606/2018.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETROLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/03/2029.

Divinópolis, 03 de Abril de 2019.

Michael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
P/ASF: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Recebido em 14 / 05 / 19

Nome: Yanessa M. Cardoso

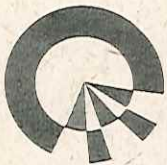
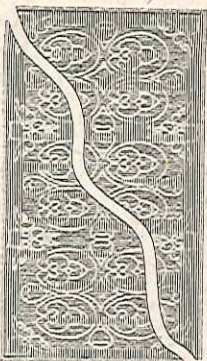
Ass.: Yanessa

ID: MG 16.021.173

Realizado com condicionantes

Cardoso

Documento Sem 0213+21/19



DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.		5,000	ha